



## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

### CIRCULAR Nº 29/04 04/05/06

**DISTRIBUIÇÃO:** Associações Distritais, Clubes e Masters

**ASSUNTO:** Protocolo entre o INATEL e a FPN

A Federação Portuguesa de Natação informa todos os interessados, Associações de Natação, Clubes, CCDs do INATEL e nadadores da categoria Master que, em carta do Sr. Director do Departamento Desportivo do INATEL, datada de 16 de Abril de 2004 refere, *“informá-lo oficialmente da nossa impossibilidade em mantermos em vigor o protocolo em epígrafe.”* Pelo que o consideramos sem efeito a partir desta data.

Depois de várias reuniões e tentativas de ambas as partes, de ultrapassar os requisitos impostos pela lei actual no que respeita ao Seguro de Desportivo obrigatório, realização e comprovação de exames médicos (Modelo IDP) para filiação na FPN, aos quais esta está obrigada por imposição legal, não foi possível ao INATEL cumprir com os requisitos que a legislação em vigor impõe.

Assim, a partir desta data, a FPN esclarece que qualquer nadador que queira participar em provas organizadas pelas Associações e Clubes de Natação filiados na FPN, terão que cumprir com as condições expostas no seu Regulamento para cada época desportiva.

Do mesmo modo, os nadadores filiados na FPN que desejem participar em provas organizadas pelo INATEL, deverão cumprir com as obrigações regulamentares desta instituição.

Resta à FPN informar, que as divergências encontradas e acima expostas são puramente técnicas, e que continua a haver o melhor entendimento e interesse na divulgação da natação de masters por ambas as instituições, ficando a esperança, que no futuro, o INATEL possa vir a formalizar um novo Protocolo com a FPN.

Pela FPN  
O Presidente

Isidoro Morgado



Patrocinador Oficial